

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

## VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: **0007250-16.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral** Requerente: **RAFAEL GUILLEN ALVES MURTA- Desacompanhado(a) de advogado.** 

Requerido: VALDECLER CILOGUIMAR RUY ME - Representado(a) pelo

preposto(a) Sr(a). Carlos Alberto Grosso – OAB nº 77.970

Desacompanhado de advogado.

Aos 01 de setembro de 2015, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **Conciliador(a) Izamara Ferreira Andrade**, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado(s) e representantes, acima identificados.

Proposta a conciliação esta foi rejeitada pelas partes. Dada a palavra pelo autor ele desiste da ação por não ter interesse no prosseguimento no feito o réu concordou com a desistência do dano moral. Vistos Homologo, a desistência e Julgo Extinto nos termos do artigo 267 VIII do C.P.C. Transitado em Julgado dê-se baixa definitiva nos autos virtuais. Publicada nesta audiência, REGISTRE-SE". E.T. As partem pedem a desistência do prazo recursal, o que é homologado pelo MM Juiz. Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Harumi Furukawa Liberato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MIMI Juiz:	
Requerente(s):	
Requerido(s):	Adv. Requeridos(s):

ConciliadorA: Izamara Ferreira Andrade

 ${\bf DOCUMENTO\ TAMB\'{E}M\ ASSINADO\ DIGITALMENTE\ NOS\ TERMOS\ DA\ LEI\ 11.419/2006,\ CONFORME\ IMPRESSÃO\ \grave{A}\ MARGEM\ DIREITA$